



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO POSITIVA CRIMINAL DE 2ª INSTÂNCIA

SISTEMA DE PROCESSOS FÍSICOS DE 2ª INSTÂNCIA

SISTEMA PJE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA (2G)

Karla Di Marcello Valladão Lugon Mazzoni, Coordenadora de Protocolo, Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por nomeação, na forma da Lei,

Atendendo ao requerimento feito por Mateus Salomão, através do e-mail [REDACTED] encaminhado no dia 31 de julho de 2026, solicitando certidão negativa de Segunda Instância na competência criminal, **CERTIFICO** para os devidos fins que, em consulta ao **Sistema PJe – Tribunal de Justiça (2G)** e **Sistema de Processos Físicos de Segunda Instância**, utilizando-se como parâmetro de pesquisa o nome **ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº **577.558.257-87**, até a presente data e hora (17h04min), verificou-se **CONSTAR** em nome da parte mencionada, na competência criminal, o(s) seguinte(s) processo(s):

1. 0013578-02.2021.8.08.0000 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2. 0035659-13.2019.8.08.0000 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, 31 de julho de 2026.

WILLY DE ALMEIDA
RODRIGUES
SALGADO:04121597

RECEBI DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ASSINATURAS
SALGADO 04121597
DI: 04/07/2026 17:04:00
- AT: 04/07/2026 17:04:00
- 0013578-02.2021.8.08.0000
- 0035659-13.2019.8.08.0000
SALGADO 04121597
DATA: 2026-07-31 17:04:00

KARLA DI MARCELLO VALLADÃO LUGON MAZZONI
Coordenadora de Protocolo, Registro e Distribuição
Secretaria Judiciária

OBSERVAÇÕES:

- A certidão negativa referente às Turmas Recursais deverá ser requerida junto à Unidade competente.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição.